



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: pmcandido@montealto.net

LEI Nº 1154 DE 28 DE JUNHO DE 2006

“Dispõe sobre a autorização do Executivo Municipal, a firmar Convênio com a Secretaria do Estado da Cultura para o Projeto Guri”.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria do Estado da Cultura para a implantação do **“Projeto Guri”**, nesta municipalidade.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar despesas decorrentes de sua participação na avenca, relacionadas no capítulo **“Das Responsabilidades do Município”** da Minuta do Convênio.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 28 de Junho de 2006

Célio Ferretti
Prefeito Municipal

GOVERNO DA RENOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi
e-mail: pmcandido@montealto.net

Registrada em livro próprio e mandado publicar tanto por afixação no local de costume, na mesma data, como pôr isenção em órgão de imprensa escrita regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.



Sérgio Antonio Curti
Contador/Secretário

GOVERNO DA RENOVAÇÃO

Rua São Paulo, 321 - Fones: (16) 3257-1133 e 3257-1200 - CEP 15.930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES - SP